



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), nas Portarias GM/MS nºs 1355 (59646456), 1.677 (59647388), 2.015 (59647523), 2.031 (59647684), 2.634 (59647839), 3.113 (59647992), 3.206 (59648538) e 3.416 (59648645), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 433/2024-SES/GEMOD (59655916), na Requisição de Despesa nº 149/2024-SES/GEMOD (59650850), constantes do Processo Administrativo nº 201200010002131, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 096/2016-SES/GO (000026850484), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela no valor de R\$ 2.352.494,58 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nºs 00036, 00100, 00101, 00102, 00037, 00033, 00034 e 00035 (59766890), emitidas à conta das dotações orçamentárias 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50 e 2850.10.302.1043.2516.03.26000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 13/05/2024, às 20:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60128789** e o código CRC **9F9A31B9**.



Referência: Processo nº 201200010002131



SEI 60128789



PORTARIA Nº 1046, de 10 de maio de 2024

Contrapartida Estadual para a rede de Atenção Psicossocial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de consolidação GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023 (56871707), que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria de consolidação GM/MS nº 1.880, de 17 de novembro de 2023 (58970568), que Habilita Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202300010000049. RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para os Municípios que possuem os seguintes pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, habilitados junto ao Ministério da Saúde: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Leitos em Hospitais Gerais e Unidades de Acolhimento (UA), e para os Municípios que receberem o incentivo do ministério da Saúde para implantação desses serviços, a partir de Maio para o município de Itumbiara que passou de Cpas I para Caps II, conforme a portaria nº 522 (49479177), e conforme Portarias Nº 660 e 681 (49363668), (49363794), para os repasses a partir de Junho de 2023, de acordo com o Processo 202300010000049.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao para o CAPS i de Rio Verde referente aos meses de novembro e dezembro de 2023. O valor total para ser repassado, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2023, é de R\$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dode) meses. Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460123

EXTRATO DA PORTARIA Nº 04, de 13 de maio de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 1462/2023 - CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pelo Despacho nº 2636/2023/SES/SUPECC da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios; bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 874/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 3.792,34 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), já devidamente atualizados nos moldes do TCE/GO, referente às irregularidades cometidas pelo alusivo Instituto, relativas ao pagamento indevido de juros e de multas, por motivos de pagamentos efetuados em atraso, em descordo com as regras contratuais, contidas no Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/GO. Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460115

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022/SES. **Processo nº:** 202200010011494. **Contratada:** Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. **Objeto:** Repactuação do valor do Contrato nº 23/2022/SES, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho da categoria dos Vigilantes do Estado de Goiás e de Goiânia (CCT's GO000761/2023-SINDIVIG e SRT00083/2024-SEESVIG), com apuração de valores por empregado, a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a CCT do ano de 2024, cujo repasse será total e imediato. **Valor total:** R\$ 1.584.332,07. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243. 03.15000100.90 e 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Data da assinatura da Apostila:** 13/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460098

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 96/2016-SES/GO (HEAPA). **Processo nº:** 201200010002131. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse financeiro de assistência complementar da União para cumprimento do Piso da Enfermagem. **Valor da Apostila:** R\$ 2.352.494,58. **Vigência:** A partir da assinatura. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460099

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 22/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202300010074313. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU. **Data de Assinatura:** 13/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460100

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 18/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202300010043874. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL. **Data de Assinatura:** 10/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460101

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 23/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010010430. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU. **Data de Assinatura:** 13/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460102

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/2023

Processo: 202100010031693

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, os quais irão compor o Parque Tecnológico do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás.